



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 940 DE 22 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Educação de Silveiras, constante do documento anexo, com duração de dez anos, para o período 2015 – 2025.

ARTIGO 2º.- A execução do Plano Municipal de Educação pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município.

ARTIGO 3º.- Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

ARTIGO 4º.- Os Poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

ARTIGO 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 22 de junho de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras - Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015. Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA